

Ordem estadual divide polícias civil e militar

ANC 88
 Pasta 24 a 30
 Abril/87
 097

A subcomissão dos Estados da Assembléia Constituinte foi palco ontem da disputa entre as polícias civil e militar pela manutenção da ordem e segurança públicas dos estados. Enquanto os civis continuam querendo responder inteiramente pela função.



“aquartelando” os militares, estes lutam pela preservação de sua exclusividade no policiamento ostensivo (fardado), alegando “experiência já adquirida”.

Na mais concorrida audiência pública realizada na manhã de ontem no corredor das subcomissões da Constituinte, localizada na Câmara dos Deputados, comandantes de PMs estaduais e representantes de delegados policiais revezavam-se ao microfone, na defesa de seus interesses. O lobby ultrapassava os limites da pequena sala, onde aliados de uns e outros criticavam-se mutuamente.

Temas polêmicos, como o automático apoio das PMs estaduais às Forças Armadas em caso de um golpe militar, por exemplo, eram discutidos naturalmente. Os comandantes dessas instituições defendem a sua mobilização somente quando esta for uma determinação do Poder Legislativo e não simplesmente das Forças Armadas. De acordo com o chefe do Gabinete Militar do governo de Goiás, coronel Nelito Barbosa, este pensamento é consenso.

Mas duas outras questões acirram a queda de braços entre

políciais civis e militares dos estados: quem faz o quê e quem manda em quem? Segundo proposta do presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Brasil, Cyro Vidal Soares da Silva, “a polícia civil dos estados, territórios e do Distrito Federal responderá pela manuten-

ção da ordem e segurança públicas e atuará preventiva ou repressivamente, exercendo também as atribuições de polícia judiciária na apuração das infrações penais e sua autoria na órbita civil”.

Já o representante da PM de Goiás, coronel Lúcio Borges, defende para os militares “a competência exclusiva para o exercício e controle da polícia ostensiva”, sendo que, aos policiais civis caberia a ação pós-delito (investigatória). Argumentando em cima de sua experiência para o policiamento ostensivo e repressivo, os policiais militares afirmam que os civis se transformariam em “bandos fardados”, sem organização, obediência hierárquica ou preparo para a ação.

Os policiais civis defendem o retorno dos militares aos quartéis, que seriam acionados, em caso de necessidade pela Secretaria de Segurança Pública. Os PMs querem obedecer diretamente aos governadores, como um “órgão independente de qualquer outro”. O Exército, por sua vez, não quer abrir mão de sua autoridade sobre as PMs estaduais, que são suas forças auxiliares de reserva.

Arbage propõe plebiscito para parlamentarismo

A convocação pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de um plebiscito, 90 dias após a aprovação da nova Constituição, sobre a adoção do sistema parlamentarista de governo, foi a proposta feita ontem pelo deputado Jorge Arbage (PDS/PA) na reunião da subcomissão do Poder Executivo.

O deputado Cunha Bueno (PDS/SP) também propôs a adoção do sistema parlamentarista, com o presidente da República eleito pelo Congresso Nacional, sem direito a reeleição. A sugestão detalhou as funções do presidente da República e do primeiro-ministro, estabelecendo que o voto de desconfiança só poderá ser aprovado construtivamente pelo Congresso Nacional, “se o seu proponente apresentar, simultaneamente, o nome do candidato à substituição no cargo”.

Vereadores vão à Constituinte pedir mudanças

A Subcomissão dos Municípios e Regiões, realizou ontem de manhã, sob a presidência do deputado Luiz Alberto Rodrigues, PMDB-MG, o painel “o vereador e a Constituição”, que teve como expositores o presidente da União dos Vereadores do Brasil, o presidente da União dos Vereadores de Minas Gerais e três presidentes da Confederação Nacional das Associações de Moradores.

O presidente da UBV, Paulo Silas (de Taboão da Serra, SP), considerou lamentável a situação dos vereadores no Brasil, reduzidos, na sua opinião, a assistentes sociais e cabos eleitorais de luxo, porque despidos de poderes efetivos para influir nas decisões de interesse das comunidades municipais uma vez que as Câmaras de Vereadores não podem legislar sobre matéria financeira.